



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2867 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física da Secretaria de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 284

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 5.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 291

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO TURISMO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 5.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

DOTAÇÃO: 285

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 292

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Proj. Ativ.:	2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO TURISMO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>5.000,00</u>

Total da Anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 23 de fevereiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino